



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



OF.CMV.PR/AL/GP.Nº 23/2020

Viana/ES, 05 de março de 2020.

Exmo. Sr.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Referência: **Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.081/2020.**

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para os fins colimados no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 02/2020, de autoria do Prefeito Municipal Gilson Daniel Batista, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.081, de 05 de março de 2020, que revoga dispositivo da Lei Municipal nº. 2.576, de 27 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Assinado digitalmente por
FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Data: 2020.03.05
14:06:02 -0300

Presidente

Prefeitura Municip.
Protocolo nº 3447/2020
05 / 03 / 2020
Souza
Assinatura

Avenida Florentino Avidos, Nº40 – Centro, Viana/ES – Cep: 29130-065
Telefone: (27)3255-2955

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.081, de 05 de março de 2020.

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº. 2.576, de 27 de dezembro de 2020.

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.576/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 05 de março de 2020.

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Assinado digitalmente
por FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Data: 2020.03.05
14:01:27 -0300

Presidente

1